REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.731/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Cidade Nova, à PATRICIO PEREIRA' LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PATRICIO PEREIRA LIMA, localizado na Av. ' Presidente Costa e Silva nº 2.174 Bairro Cidade Nova, com limites e / características seguintes| Limitando-se pelo lado direito com Dijacy' Ferreira Machado, pelo lado esquerdo com Lauro Assunção, ao Sul para' onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =